

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 02/COJUSA/DGP/GABINETE/SEMUSA**

**Portaria nº 02/COJUSA/DGP/GABINETE/SEMUSA** Porto Velho,  
27 de Setembro de 2024

A Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO Nº 6.175/I de 31/12/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor abaixo relacionado do registro de ponto eletrônico diário, a partir de 02 de setembro de 2024, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas realizadas para atender as demandas da Coordenadoria Jurídica de Saúde/COJUSA, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017 de 15/09/2017, alterado pelo Decreto Nº 16.589 de 10/03/2020:

Servidor	Função	Matrícula
Eduardo Maiela Valverde Oliveira	Coordenador Jurídico da	1007699
Araujo	Secretaria de Saúde	

**Art. 2º.** O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

**Art. 3º.** No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2024.

**Art. 5º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ELIANA PASINI**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jussara Gonçalves Das Neves  
**Código Identificador:BD7A78B9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2024. Edição 3825  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>